

**DECRETO Nº 21.016, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Crédito: 2100-28.0843.180.9050-DÍVIDA INTERNA - EGM

Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 24.000.000,00

Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

1502-12.0365.171.2565 - ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL

4490 - INVESTIMENTOS 24.000.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de maio de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.